



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Jornal Diário do Povo  
Nº 2856 Data 14/09/2002

LEI Nº 2.180

**Data:** 26 de agosto de 2002.

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao **S.O.S. Vida – Casa de Recuperação**.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, em 04 (quatro) parcelas iguais mensais no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a partir de setembro de 2002, para a manutenção do **S.O S. Vida – Casa de Recuperação**.

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

|                |                                                        |
|----------------|--------------------------------------------------------|
| 09.00          | <b>Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania</b> |
| 09.02          | Departamento da Criança e do Adolescente               |
| 0824300352.071 | Fundo Municipal de Assistência Social                  |
| 33.50.43       | Outras Subvenções Sociais                              |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de agosto de 2002.

  
Clóvis Santo Padoan  
Prefeito Municipal

